



PUBLICADO

Em 16/12/2025

Publ. n° 1815

LEI N° 2.811, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara como manifestação da Cultura Municipal as Cavalgadas e Feijoadas realizadas no dia de São Jorge, 23 de abril, no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como manifestação da Cultura Municipal as Cavalgadas e Feijoadas realizadas anualmente no dia de São Jorge, 23 de abril, no Município de Saquarema.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar e promover tais manifestações culturais, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 169/2025.

Autoria: Vereadores Roberto Cotta Ramalho dos Santos, Wellington Estevão da Silva e Guilherme Ferreira de Oliveira.